

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 11 / 09 / 07
Costa
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

IND 2261 / 2007

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 12 / 09 / 07.

Milton Barbosa
Milton Barbosa Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Segurança Pública no sentido de promover a implantação de uma Creche no Departamento de Polícia Civil do Distrito Federal – DPE / DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Segurança Pública no sentido de promover a implantação de uma Creche no Departamento de Polícia Civil do Distrito Federal – DPE / DF.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de uma creche no Departamento de Polícia Civil – DPE é uma antiga reivindicação dos policiais civis. Em especial das mães policiais, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

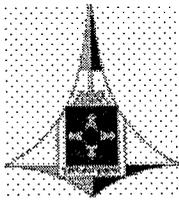
As famílias policiais enfrentam problemas semelhantes aos dos diversos e diferenciados seguimentos da sociedade, em decorrência da vida atribulada dos tempos atuais. Os pais saem de casa para o trabalho deixando os filhos, por vezes, em locais inadequados.

Em um complexo policial atuante, torna não só necessário, como fundamental a implantação de espaço adequado com a finalidade de promover o amparo aos filhos de seus integrantes.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

PROCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2261 / 07
Fis. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 09 / 09 / 07 às 18:00
[Assinatura] 16965
Assinatura Matrícula



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que **o acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos policiais civis, principalmente das mães policiais, que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2261 / 07
Fis. Nº 02 RITA